



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº: 2503, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

"Fixa novos limites para a área urbana do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art. 1º A área urbana do Município fica fixada dentro dos seguintes limites:

Inicia-se se na coordenada denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 647041.130 m e N= 6725057.608 m, localizado no Pilar Leste da ponte "Marechal Osório" margem direita do Rio Ibicuí,; Daí segue margeando o Rio Ibicuí, com o azimute de 107°09'04" e a distância de 42.17 m até a coordenada '1' (E=647081.427 m e N=6725045.172 m); Ainda o Rio Ibicuí com o azimute de 85°43'34" e a distância de 161.15 m até a coordenada '2' (E=647242.124 m e N=6725057.181 m); Daí segue margeando o Rio Ibicuí com o azimute de 66°31'53" e a distância de 68.14 m até a coordenada '3' (E=647304.628 m e N=6725084.318 m); margeando Rio Ibicuí com o azimute de 111°58'36" e a distância de 232.92 m até a coordenada '4' (E=647520.628 m e N=6724997.151 m); margeando Rio Ibicuí com o azimute de 127°36'11" e a distância de 317.45 m até a coordenada '5' (E=647772.128 m e N=6724803.449 m); Daí segue confrontando com margeando Rio Ibicuí com o azimute de 52°43'38" e a distância de 105.56 m até a coordenada '6' (E=647856.127 m e N=6724867.376 m); Onde corta para campos de Sérgio Dorneles com o azimute de 302°17'57" e a distância de 501.31 m até a coordenada '7' (E=647432.387 m e N=6725135.246 m); com o azimute de 31°24'04" e a distância de 61.44 m até a coordenada '8' (E=647464.399 m e N=6725187.688 m); com o azimute de 36°55'29" e a distância de 169.38 m até a coordenada '9' (E=647566.158 m e N=6725323.097 m); com o azimute de 342°30'29" e a distância de 211.97 m até a coordenada '10' (E=647502.446 m e N=6725525.266 m); Daí segue confrontando com S com o azimute de 26°07'43" e a distância de 687.07 m até a coordenada '11' (E=647805.023 m e N=6726142.126 m); Daí segue confrontando com S com o azimute de 301°47'41" e a distância de 539.47 m até a coordenada '12' (E=647346.506 m e N=6726426.361 m); Daí segue confrontando com S com o azimute de 11°15'22" e a distância de 422.08 m até a coordenada '13' (E=647428.893 m e N=6726840.322 m); Daí segue confrontando com S com o azimute de 32°52'40" e a distância de 135.22 m até a coordenada '14' (E=647502.299 m e N=6726953.987 m); Daí segue confrontando com S com o azimute de 48°45'54" e a distância de 56.04 m até a coordenada '15' (E=647544.440 m e N=6726990.824 m); Daí segue confrontando com S com o azimute de 56°07'21" e a distância de 61.73 m até a coordenada '16' (E=647595.694 m e N=6727025.236 m); Daí segue confrontando com S com o azimute de 64°57'43" e a distância de 1029.57 m até a coordenada '17' (E=648528.515 m e N=6727460.972 m); Daí segue confrontando com S com o azimute de 75°34'15" e a distância de 66.15 m até a coordenada '18' (E=648592.581 m e N=6727477.456 m); Daí segue confrontando com S com o azimute de 79°03'27" e a distância de 79.15 m até a coordenada '19' (E=648670.289 m e N=6727492.480 m); Daí segue confrontando com

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente esteve

afixada no mural de publicações no período de 02/09/17 à 18/09/17

Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

S com o azimute de $82^{\circ}38'08''$ e a distância de 49.62 m até a coordenada '20' (E=648719.498 m e N=6727498.840 m); Daí segue confrontando com S com o azimute de $90^{\circ}00'00''$ e a distância de 69.51 m até a coordenada '21' (E=648789.013 m e N=6727498.840 m); Daí segue confrontando com aqui corta a ERS-377 com o azimute de $85^{\circ}33'46''$ e a distância de 50.36 m até a coordenada '22' (E=648839.221 m e N=6727502.736 m); Daí segue confrontando com ERS-377 com o azimute de $24^{\circ}09'32''$ e a distância de 42.49 m até a coordenada '23' (E=648856.612 m e N=6727541.507 m); Daí segue confrontando com campos da Fazenda, Tarimbas com o azimute de $22^{\circ}51'40''$ e a distância de 96.91 m até a coordenada '24' (E=648894.261 m e N=6727630.804 m); Daí segue confrontando com campos da Fazenda, Tarimbas com o azimute de $65^{\circ}12'32''$ e a distância de 108.49 m até o marco '25' (E=648992.750 m e N=6727676.294 m); Daí segue confrontando com campos da Fazenda, Tarimbas com o azimute de $306^{\circ}45'42''$ e a distância de 275.12 m até a coordenada '26' (E=648772.346 m e N=6727840.948 m); Daí segue confrontando com cortando rodovia municipal "CORREDOR DOS KOHLER com o azimute de $241^{\circ}53'33''$ e a distância de 875.61 m até a coordenada '27' (E=648000.000 m e N=6727428.422 m); Daí segue confrontando com Otacilio Biscaino, Valdir S. da Silveira com o azimute de $270^{\circ}48'03''$ e a distância de 472.89 m até a coordenada '28' (E=647527.158 m e N=6727435.031 m); Daí corta a RS-176 com o azimute de $294^{\circ}36'38''$ e a distância de 57.89 m até a coordenada '29' (E=647474.527 m e N=6727459.139 m); Daí segue confrontando com Sindicato Rural de Manoel Viana com o azimute de $294^{\circ}36'38''$ e a distância de 276.09 m até a coordenada '30' (E=647223.515 m e N=6727574.117 m); Daí segue confrontando com Sindicato Rural de Manoel Viana com o azimute de $200^{\circ}05'28''$ e a distância de 300.08 m até a coordenada '31' (E=647120.435 m e N=6727292.302 m); Daí segue confrontando com campos de Renato Martini com o azimute de $264^{\circ}25'11''$ e a distância de 781.10 m até a coordenada '32' (E=646343.038 m e N=6727216.347 m); Daí segue confrontando com campos de Renato Martini com o azimute de $292^{\circ}42'16''$ e a distância de 270.69 m até a coordenada '33' (E=646093.326 m e N=6727320.826 m); Daí segue confrontando com campos de Renato Martini e Carlos Albino S. Martini com o azimute de $207^{\circ}36'15''$ e a distância de 1157.52 m até a coordenada '34' (E=645556.978 m e N=6726295.072 m); Daí segue confrontando com campos de Renato Martini e Carlos Albino S. Martini com o azimute de $116^{\circ}19'35''$ e a distância de 338.88 m até a coordenada '35' (E=645860.713 m e N=6726144.783 m); Daí segue confrontando com campos de Renato Martini e Carlos Albino S. Martini com o azimute de $148^{\circ}57'16''$ e a distância de 685.91 m até a coordenada '36' (E=646214.450 m e N=6725557.124 m); Daí segue confrontando com campos de Renato Martini e Carlos Albino S. Martini com o azimute de $188^{\circ}20'08''$ e a distância de 236.31 m até a coordenada '37' (E=646180.192 m e N=6725323.306 m); Daí segue confrontando com Rio Ibicuí com o azimute de $107^{\circ}09'04''$ e a distância de 901.00 m até a coordenada '0=PP' (E=647041.130 m e N=6725057.608 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 389.24609 ha.

Art. 2º A extensão poligonal perimetral é de 11.994.44 metros (onze quilômetros, novecentos e noventa e quatro metros e quarenta e quatro centímetros), abrangendo uma área de 3.892.460.9 m² ou 389 ha 246a 09ca.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Art. 3º As áreas que por força desta Lei passam a integrar o perímetro urbano e que, comprovadamente mantenham exploração vegetativa e produtiva, para efeitos tributários, continuarão vinculados ao Imposto Territorial Rural.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 189 de 1996.

Manoel Viana, RS, 05 de setembro de 2017.



Jorge Gustavo Costa Medeiros
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Gilberto Vieira Martins
Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA


Senhores Vereadores

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei, diante da identificação pelo Executivo da necessidade de ampliação do perímetro urbano do município a fim de criar área industrial a qual possibilite atrair para o município empresas interessadas em se instalar, bem como fomentar a geração de empregos no Município.

Alia-se ao fato de que o Município não conta com área para implantação de programas sociais voltados à habitação.

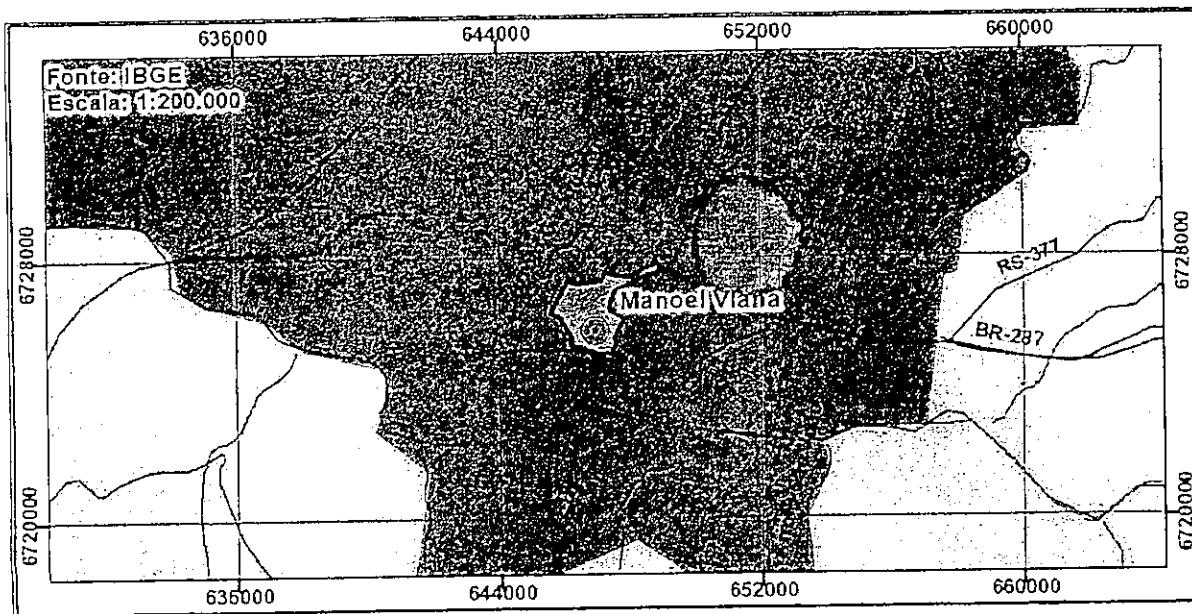
Desta forma esperamos que o presente Projeto de Lei ora submetido à apreciação obtenha aprovação.

Manoel Viana, RS, 05 de setembro de 2017.



Jorge Gustavo Costa Medeiros
Prefeito Municipal

LOCALIZAÇÃO



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO

Título: Perímetro Urbano de Manoel Viana

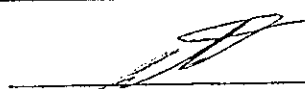
Proprietária: Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Escala: 1:19.000

Localização: Manoel Viana - RS

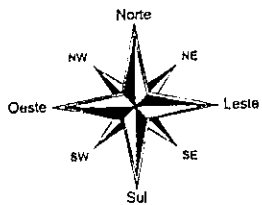
Data: Agosto de 2017

Responsável Técnico:


-Eng.º, Agr.º, Cesar do Amaral da Costa
CREA-RS 32.194

646500 m

648000 m



Projeção UTM - Zona 21S
Sist. Ref. SIRGAS 2000

6727500 m

Assentamento

São Borja

45

RS-176

ERS-377

Rua Piraju

ERS-377

6726000 m

6724500 m

Alegrete

646500 m

648000 m

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE: PERIMETRO URBANO DE MANOEL VIAN
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Manoel Viana
MUNICÍPIO: Manoel Viana
ÁREA: 389,24609 ha; PERÍMETRO(m):11994.44 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se se na coordenada denominado '0=PP' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 647041.130 m e N= 6725057.608 m, localizado no Pilar Leste da ponte "Marechal Osório" margem direita do Rio Ibicuí,; Daí segue margeando o Rio Ibicuí, com o azimute de 107°09'04" e a distância de 42.17 m até a coordenada '1' (E=647081.427 m e N=6725045.172 m); Ainda o Rio Ibicuí com o azimute de 85°43'34" e a distância de 161.15 m até a coordenada '2' (E=647242.124 m e N=6725057.181 m); Daí segue margeando o Rio Ibicuí com o azimute de 66°31'53" e a distância de 68.14 m até a coordenada '3' (E=647304.628 m e N=6725084.318 m); margeando Rio Ibicuí com o azimute de 111°58'36" e a distância de 232.92 m até a coordenada '4' (E=647520.628 m e N=6724997.151 m); margeando Rio Ibicuí com o azimute de 127°36'11" e a distância de 317.45 m até a coordenada '5' (E=647772.128 m e N=6724803.449 m); Daí segue confrontando com margeando Rio Ibicuí com o azimute de 52°43'38" e a distância de 105.56 m até a coordenada '6' (E=647856.127 m e N=6724867.376 m); Onde corta para campos de Sérgio Dorneles com o azimute de 302°17'57" e a distância de 501.31 m até a coordenada '7' (E=647432.387 m e N=6725135.246 m); com o azimute de 31°24'04" e a distância de 61.44 m até a coordenada '8' (E=647464.399 m e N=6725187.688 m); com o azimute de 36°55'29" e a distância de 169.38 m até a coordenada '9' (E=647566.158 m e N=6725323.097 m); com o azimute de 342°30'29" e a distância de 211.97 m até a coordenada '10' (E=647502.446 m e N=6725525.266 m); Daí segue confrontando com S com o azimute de 26°07'43" e a distância de 687.07 m até a coordenada '11' (E=647805.023 m e N=6726142.126 m); Daí segue confrontando com S com o azimute de 301°47'41" e a distância de 539.47 m até a coordenada '12' (E=647346.506 m e N=6726426.361 m); Daí segue confrontando com S com o azimute de 11°15'22" e a distância de 422.08 m até a coordenada '13' (E=647428.893 m e N=6726840.322 m); Daí segue confrontando com S com o azimute de 32°52'40" e a distância de 135.22 m até a coordenada '14' (E=647502.299 m e N=6726953.887 m); Daí segue confrontando com S com o azimute de 48°45'54" e a distância de 56.04 m até a coordenada '15' (E=647544.440 m e N=6726990.824 m); Daí segue confrontando com S com o azimute de 56°07'21" e a distância de 61.73 m até a coordenada '16' (E=647595.694 m e N=6727025.236 m); Daí segue confrontando com S com o azimute de 64°57'43" e a distância de 1029.57 m até a coordenada '17' (E=648528.515 m e N=6727460.972 m); Daí segue confrontando com S com o azimute de 75°34'15" e a distância de 66.15 m até a coordenada '18' (E=648592.581 m e N=6727477.456 m); Daí segue confrontando com S com o azimute de 79°03'27" e a distância

de 79.15 m até a coordenada '19' (E=648670.289 m e N=6727492.480 m); Daí segue confrontando com S com o azimute de 82°38'08" e a distância de 49.62 m até a coordenada '20' (E=648719.498 m e N=6727498.840 m); Daí segue confrontando com S com o azimute de 90°00'00" e a distância de 69.51 m até a coordenada '21' (E=648789.013 m e N=6727498.840 m); Daí segue confrontando com aqui corta a ERS-377 com o azimute de 85°33'46" e a distância de 50.36 m até a coordenada '22' (E=648839.221 m e N=6727502.736 m); Daí segue confrontando com ERS-377 com o azimute de 24°09'32" e a distância de 42.49 m até a coordenada '23' (E=648856.612 m e N=6727541.507 m); Daí segue confrontando com campos da Fazenda. Tarimbas com o azimute de 22°51'40" e a distância de 96.91 m até a coordenada '24' (E=648894.261 m e N=6727630.804 m); Daí segue confrontando com campos da Fazenda. Tarimbas com o azimute de 65°12'32" e a distância de 108.49 m até o marco '25' (E=648992.750 m e N=6727676.294 m); Daí segue confrontando com campos da Fazenda. Tarimbas com o azimute de 306°45'42" e a distância de 275.12 m até a coordenada '26' (E=648772.346 m e N=6727840.948 m); Daí segue confrontando com cortando rodovia municipal "CORREDOR DOS KOHLER com o azimute de 241°53'33" e a distância de 875.61 m até a coordenada '27' (E=648000.000 m e N=6727428.422 m); Daí segue confrontando com Otacilio Biscaino, Valdir S. da Silveira com o azimute de 270°48'03" e a distância de 472.89 m até a coordenada '28' (E=647527.158 m e N=6727435.031 m); Daí corta a RS-176 com o azimute de 294°36'38" e a distância de 57.89 m até a coordenada '29' (E=647474.527 m e N=6727459.139 m); Daí segue confrontando com Sindicato Rural de Manoel Viana com o azimute de 294°36'38" e a distância de 276.09 m até a coordenada '30' (E=647223.515 m e N=6727574.117 m); Daí segue confrontando com Sindicato Rural de Manoel Viana com o azimute de 200°05'28" e a distância de 300.08 m até a coordenada '31' (E=647120.435 m e N=6727292.302 m); Daí segue confrontando com campos de Renato Martini com o azimute de 264°25'11" e a distância de 781.10 m até a coordenada '32' (E=646343.038 m e N=6727216.347 m); Daí segue confrontando com campos de Renato Martini com o azimute de 292°42'16" e a distância de 270.69 m até a coordenada '33' (E=646093.326 m e N=6727320.826 m); Daí segue confrontando com campos de Renato Martini e Carlos Albino S. Martini com o azimute de 207°36'15" e a distância de 1157.52 m até a coordenada '34' (E=645556.978 m e N=6726295.072 m); Daí segue confrontando com campos de Renato Martini e Carlos Albino S. Martini com o azimute de 116°19'35" e a distância de 338.88 m até a coordenada '35' (E=645860.713 m e N=6726144.783 m); Daí segue confrontando com campos de Renato Martini e Carlos Albino S. Martini com o azimute de 148°57'16" e a distância de 685.91 m até a coordenada '36' (E=646214.450 m e N=6725557.124 m); Daí segue confrontando com campos de Renato Martini e Carlos Albino S. Martini com o azimute de 188°20'08" e a distância de 236.31 m até a coordenada '37' (E=646180.192 m e N=6725323.306 m); Daí segue confrontando com Rio Ibicuí com o azimute de 107°09'04" e a distância de 901.00 m até a coordenada '0=PP' (E=647041.130 m e N=6725057.608 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 389.24609 ha.

Manoel Viana, 23 de Agosto de 2017.



César Amaral da Costa

Eng. Agrônomo

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas

IMÓVEL: Perímetro Urbano

MUNICÍPIO: Manoel Viana / RS

Datum: SIRGAS 2000


Meridiano Central: 57° WGr

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	1	6725057.608	647041.130	107°09'04"	42.17	0.99986543	29°35'44.29290" S	55°28'53.90787" W
1	2	6725045.172	647081.427	85°43'34"	161.15	0.99986557	29°35'44.67967" S	55°28'52.40426" W
2	3	6725057.181	647242.124	66°31'53"	68.14	0.99986615	29°35'44.22125" S	55°28'46.43812" W
3	4	6725084.318	647304.628	111°58'36"	232.92	0.99986638	29°35'43.31324" S	55°28'44.12851" W
4	5	6724997.151	647520.628	127°36'11"	317.45	0.99986716	29°35'46.05228" S	55°28'36.05878" W
5	6	6724803.449	647772.128	52°43'38"	105.56	0.99986807	29°35'52.23615" S	55°28'26.61755" W
6	7	6724867.376	647856.127	302°17'57"	501.31	0.99986838	29°35'50.12396" S	55°28'23.52711" W
7	8	6725135.246	647432.387	31°24'04"	61.44	0.99986684	29°35'41.60471" S	55°28'39.40546" W
8	9	6725187.688	647464.399	36°55'29"	169.38	0.99986696	29°35'39.88779" S	55°28'38.24139" W
9	10	6725323.097	647566.158	342°30'29"	211.97	0.99986732	29°35'35.44643" S	55°28'34.52588" W
10	11	6725525.266	647502.446	26°07'43"	687.07	0.99986709	29°35'28.90735" S	55°28'36.99219" W
11	12	6726142.126	647805.023	301°47'41"	539.47	0.99986819	29°35'08.74315" S	55°28'26.04957" W
12	13	6726426.361	647346.506	11°15'22"	422.08	0.99986653	29°34'59.70703" S	55°28'43.22625" W
13	14	6726840.322	647428.893	32°52'40"	135.22	0.99986683	29°34'46.22683" S	55°28'40.36666" W
14	15	6726953.887	647502.299	48°45'54"	56.04	0.99986709	29°34'42.50706" S	55°28'37.69448" W
15	16	6726990.824	647544.440	56°07'21"	61.73	0.99986725	29°34'41.28941" S	55°28'36.14668" W
16	17	6727025.236	647595.694	64°57'43"	1029.57	0.99986743	29°34'40.14988" S	55°28'34.25905" W
17	18	6727460.972	648528.515	75°34'15"	66.15	0.99987082	29°34'25.59853" S	55°27'59.81277" W
18	19	6727477.456	648592.581	79°03'27"	79.15	0.99987106	29°34'25.03565" S	55°27'57.44051" W
19	20	6727492.480	648670.289	82°38'08"	49.62	0.99987134	29°34'24.51431" S	55°27'54.56068" W
20	21	6727498.840	648719.498	90°00'00"	69.51	0.99987152	29°34'24.28661" S	55°27'52.73546" W
21	22	6727498.840	648789.013	85°33'46"	50.36	0.99987177	29°34'24.25673" S	55°27'50.15266" W
22	23	6727502.736	648839.221	24°09'32"	42.49	0.99987196	29°34'24.10861" S	55°27'48.28912" W
23	24	6727541.507	648856.612	22°51'40"	96.91	0.99987202	29°34'22.84189" S	55°27'47.66203" W

24	25	6727630.804	648894.261	65°12'32"	108.49	0.99987216	29°34'19.92542" S 55°27'46.30715" W
25	26	6727676.294	648992.750	306°45'42"	275.12	0.99987252	29°34'18.40558" S 55°27'42.67027" W
26	27	6727840.948	648772.346	241°53'33"	875.61	0.99987171	29°34'13.15258" S 55°27'50.94011" W
27	28	6727428.422	648000.000	270°48'03"	472.89	0.99986890	29°34'26.86211" S 55°28'19.43374" W
28	29	6727435.031	647527.158	294°36'38"	57.89	0.99986718	29°34'26.86931" S 55°28'37.00543" W
29	30	6727459.139	647474.527	294°36'38"	276.09	0.99986699	29°34'26.10873" S 55°28'38.97269" W
30	31	6727574.117	647223.515	200°05'28"	300.08	0.99986609	29°34'22.48119" S 55°28'48.35499" W
31	32	6727292.302	647120.435	264°25'11"	781.10	0.99986571	29°34'31.67815" S 55°28'52.04787" W
32	33	6727216.347	646343.038	292°42'16"	270.69	0.99986291	29°34'34.47469" S 55°29'20.89588" W
33	34	6727320.826	646093.326	207°36'15"	1157.52	0.99986202	29°34'31.18677" S 55°29'30.22465" W
34	35	6726295.072	645556.978	116°19'35"	338.88	0.99986009	29°35'04.72867" S 55°29'49.65951" W
35	36	6726144.783	645860.713	148°57'16"	685.91	0.99986118	29°35'09.48205" S 55°29'38.30045" W
36	37	6725557.124	646214.450	188°20'08"	236.31	0.99986245	29°35'28.41948" S 55°29'24.87151" W
37	0=PP	6725323.306	646180.192	107°09'04"	901.00	0.99986233	29°35'36.02820" S 55°29'26.03153" W

Perímetro :	11994.44 m		
Área Total:	3892460.86 m ²	{Sareaha ha}	
Área Deduzida:	0.00 m ²	0.00000 ha	{Dedução: \$descdedu}
Área Remanescente:	3892460.86 m ²	389.24609 ha	

Manoel Viana, 23 de Agosto de 2017.


 César Amaral da Costa
 Eng. Agrônomo